Decreto nº 10, de 2 de Outubro de 1918

Crêa o logar de commissario da 10ª Secção policial com séde na Floresta.

O Intendente Provisorio do Municipio de Erechim, attendendo á conveniencia do Serviço e de accôrdo com a proposta do Sub-intendente do primeiro Districto, resolve crêar o logar de Commissario da 10ª secção policial, com séde na Floresta, o qual deverá ser desempenhado sem remuneração alguma.

Intendencia Municipal de Erechim, em Bôa Vista, 2 de Outubro de 1918

Carlos Heitôr de Azevedo.